



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 058

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.158 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESA-
PROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma gleba de terras, sem benfeitorias, situada à margem da Rodovia Presidente Dutra, à altura do Km./223,081, que faz parte da gleba maior denominada Fazenda Mondezir ou Haras Mondezir, de propriedade do Senhor ANTONIO JOAQUIM PEIXOTO DE CASTRO // e/ou sucessores, no Município de Lorena, Estado de São Paulo, e que, vista de frente, tem a sua esquerda a direção da cidade do Rio de Janeiro e a sua direita a direção da cidade de São Paulo, / inicia-se no marco de concreto que identifica a / interseção do alinhamento Sudeste de uma faixa de domínio da São Paulo Light S/A com o alinhamento Sul da Rodovia Presidente Dutra, seguindo a divisa pelo alinhamento Sul dessa Rodovia em linha reta, com Rumo N52º 24'E numa extensão de 413,00 metros até encontrar um marco de concreto, designado 5a, defletindo a direita em linha reta com o Rumo S37º 36'E numa extensão de 600,00 metros até encontrar novo marco de concreto, designado 9, onde deflete novamente a direita seguindo em linha reta com o Rumo S52º 24'W, numa extensão de / 603,40 metros até encontrar o marco de concreto / designado 34A, localizado à margem da mesma faixa de domínio de São Paulo Light S/A, onde existe // uma linha de transmissão de 88 KV pela margem da/

Revogado através do Decreto n.º 1.230 de 09/10/74



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N. 059

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.158/74)

mesma faixa de domínio, com Rumo N20º00E, numa /
extensão de 629,47 metros até encontrar o marco/
de concreto inicial, onde principiou a presente/
descrição, encerrando o terreno a área de/
304.912,38 m², estando os Rumos referidos ao Nor-
te Verdadeiro, correspondendo à planta em poder/
da Assessoria de Engenharia da Prefeitura Municí-
pal de Lorena, destinando-se a mencionada Gleba/
à instalação de indústrias.

§ ÚNICO - Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365,
de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº /
2786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é/
declarada de caráter urgente, para efeito de ime-
diata imissão de posse.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à
conta da seguinte dotação orçamentária:

2

PODER EXECUTIVO

GABINETE

4.0.0.0

DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0

Inversões Financeiras

4.2.1.0.04

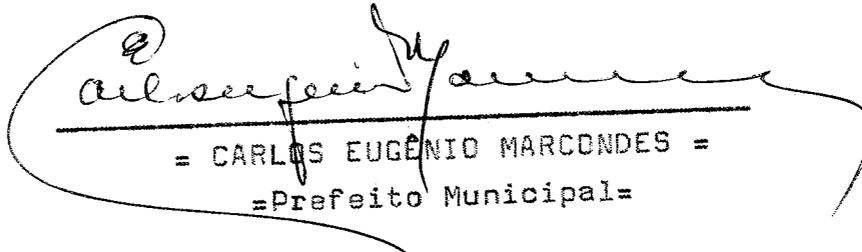
Aquisição de Imóveis

Desapropriação para instalação de indústrias....

..... Cr\$ 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 16 de abril de 1974.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =

=Prefeito Municipal=

Registrado no Livro próprio do Setor de Servi-
ços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Muni



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 060

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.158/74)

cipal e publicado no Paço Municipal aos 16 de a-/
bril de 1974.

Clovis Brito Vilela

= CLOVIS DE BRITO VILELA =

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=